

Estrutura e as ações de repressão do Estado brasileiro no pós 1964 e sua configuração no interior da Petrobras

Luci Praun¹

Claudia L. da Costa²

Resumo

Considerada empresa estratégica, fundamental para o projeto de desenvolvimento nacional proposto pelos militares, a Petrobras foi alvo, desde o dia seguinte ao golpe de 1964, de uma série de ações que, na concepção dos golpistas, visaram eliminar o que denominavam como “comunização” da estatal. Para que estas ações fossem viabilizadas, uma minuciosa estrutura nacional de vigilância, monitoramento e repressão passaria a funcionar no interior da empresa, mantendo importante conexão e enraizamento nos diferentes órgãos de repressão comandados pelo Estado brasileiro. Esta comunicação, que apoia-se em resultados de investigação desenvolvida no âmbito da Comissão Nacional da Verdade (CNV), posteriormente aprofundados, tem por objetivo apresentar e analisar, a estrutura de repressão instituída no interior da Petrobras nos meses subsequentes ao golpe, coordenadas a partir de uma Comissão Geral de Investigações específica da empresa em questão. Busca-se, nesse sentido, observar as repercussões imediatas de suas ações da repressão sobre os trabalhadores/as e suas entidades de representação sindical, destacando seu papel para a posterior processo de constituição da Divisão de Informações (DIVIN), órgão que manteve-se em funcionamento regular e integrado à estrutura da Petrobras durante a vigência do regime. A pesquisa teve como fonte principal o acervo documental da Petrobras disponibilizado à CNV em 2013 e disponível no Arquivo Nacional (Brasil).

Palavras-chave: Ditadura empresarial-militar brasileira (1964-85). Trabalhadores da Petrobras. Ditadura e estruturas de repressão.

¹ Doutora em Sociologia pela Unicamp e docente da Universidade Federal do Acre (Brasil). -

lupraun@uol.com.br

² Mestre em Comunicação Social pela Universidade de São Paulo (Usp) e jornalista da CSP-Conlutas, Brasil, e-mail: claudia.l.costa@gmail.com

Estructura y acciones represivas del Estado brasileño a partir de 1964 y su configuración dentro de Petrobras³

Estrutura e as ações de repressão do Estado brasileiro no pós 1964 e sua configuração no interior da Petrobras

Introdução

Criada pela Lei 12.528/2011, a Comissão Nacional da Verdade (CVN) foi instituída em 16 de maio de 2012 com o objetivo de investigar as graves violações de Direitos Humanos ocorridas no Brasil, ao longo de um período que compreende de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988.

Com um prazo de desenvolvimento dos trabalhos previsto para um ano, em dezembro de 2013 o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014, por meio de uma medida provisória, a de nº 632. A decisão deveu-se à quantidade de documentos encontrados que, apesar de longe de representar a totalidade, evidenciou a insuficiência do tempo firmado inicialmente para conhecer a diversidade e intensidade de atrocidades cometidas durante a ditadura civil-militar brasileira.

A entrega do relatório final à presidenta Dilma Rousseff aconteceu em 10 de dezembro de 2014, depois de dois anos e sete meses de trabalho. O documento foi dividido em três volumes, com mais de 4 mil páginas.

As pesquisas desenvolvidas pela CNV se deram por meio de grupos de trabalho coordenados pelos membros que compunham a comissão. Ao total foram 13 grupos, focados nos seguintes temas: ditadura e gênero; Araguaia; contextualização, fundamentos e razões do

³ Versão revisada e modificada do artigo “Pistas sobre a estrutura e as ações de repressão do Estado brasileiro no pós 1964 e sua configuração no interior da Petrobras”, publicado pelas autoras na Revista do Arquivo, Ano I, nº2, abril de 2016. Disponível em:

<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/02/pdf/PRAUN__Luci__COSTA__Claudia_-_Pistas_sobre_a_estrutura_e_as_acoes_de_repressao_do_Estado_brasileiro_no_pos_1964_e_sua_configuracao_no_interior_da_Petrobras.pdf>

golpe civil-militar de 1964; ditadura e sistema de Justiça; ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; estrutura de repressão; mortos e desaparecidos políticos; graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; Operação Condor; papel das igrejas durante a ditadura; perseguições a militares; violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil e o Estado ditatorial-militar.

A investigação sobre a relação da direção da Petrobras com os órgãos de repressão está inserida no grupo de trabalho *Ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical*, composto pelas centrais sindicais brasileiras CUT, Força Sindical, CSP-Conlutas, CTB, CGTB, CSB, Intersindical Central, Intersindical, Nova Central e UGT e outras entidades, e coordenado por Rosa Maria Cardoso da Cunha, grupo com o qual as autoras deste artigo colaboraram.

O artigo ora apresentado é parte desse processo de pesquisa e objetiva fornecer elementos que permitam identificar como as estruturas voltadas à repressão político-ideológica, organizadas a partir do Estado brasileiro, estenderam-se para o interior da Petrobras atingindo diretamente seus trabalhadores e trabalhadoras e suas entidades de representação de classe.

Vale acrescentar que parte considerável dos documentos que dão base ao desenvolvimento deste artigo compõe o acervo disponibilizado pela Petrobras⁴, a pedido da Comissão Nacional da Verdade, em janeiro de 2013. Estes documentos, a partir de julho do mesmo ano, foram acolhidos e digitalizados pelo Arquivo Nacional, sediado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sendo liberados para consulta no segundo semestre daquele ano. Recentemente, um novo conjunto de documentos foi disponibilizado, reunidos sob o título “Segurança Empresarial”. O acesso a estes arquivos possibilitou alterações na primeira versão deste artigo, publicada em 2016.

⁴ O acervo é constituído por materiais classificados em quatro grupos: a) Livros de Registros – composto por 18 arquivos de tamanho bastante variável, entre os quais podem ser localizados processos de auditoria, sindicâncias, inquéritos administrativos, parte deles com data anterior a 1964; b) Prontuários e Dossiês sobre trabalhadores - composto por 131.277 pastas nas quais se pode também encontrar fichas sobre trabalhadores da Petrobras e de empresas prestadoras de serviço à estatal; c) Movimentação de Pessoal – 116 pastas que abrigam ofícios e listas sobre contratações e demissões de trabalhadores da Petrobras entre 1964 a 1992, constando também listas de trabalhadores contratados por subsidiárias e prestadoras de serviço; d) Avulsos – 14 pastas, entre elas, aquelas compostas por documentação relativa às demissões efetuadas em 1964, resultantes das atividades da Comissão Geral de Investigações da Petrobrás, em funcionamento entre março e outubro daquele ano. Parte dos documentos também refere-se às demissões realizadas a partir do AI-5, de 1968. (Praun; Costa, 2015).

1. Em nome da “segurança nacional”

No Brasil, o intento de constituição de um sistema nacional de informações remonta do final da Primeira República (1889-1930). Entretanto, este projeto, aprofundado durante a Era Vargas (1930-45), assumiria contornos mais definidos no pós II Guerra, com o advento da Guerra Fria. É neste contexto que são constituídos parte dos órgãos cujas siglas podem ser encontradas nos primeiros documentos produzidos pela ditadura brasileira de 1964. No topo desses antigos órgãos esteve o Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI)⁵, incorporado, em junho de 1964, ao Serviço Nacional de Informações (SNI). Este último passou a ocupar, a partir de então, a posição de peça-chave da estrutura de repressão do Estado brasileiro consolidada nos anos 1970 e com seu chefe gozando de “honras e prerrogativas de Ministro de Estado” (Art. 5º, § 2º, da Lei 4.341, de 13 de junho de 1964).

O SNI e as diferentes instâncias articuladas e/ou submetidas a este órgão projetaram suas ações nos mais remotos cantos do país, estendendo-as, tal como já puderam constatar diferentes pesquisas, aos brasileiros e brasileiras residentes ou em atividade no exterior. Essas ações apoiaram-se, por um lado, na instituição do Centro de Informações do Exterior (CIEEX)⁶, ligado ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), que tinha nas embaixadas brasileiras sua base de operações (Penna Filho, 2008; CNV, 2014). Por outro, na posterior organização da Operação Condor, nos anos 1970, expressão particular do processo, já em desenvolvimento, de colaboração entre ditaduras do Cone Sul (CNV, 2014).

2. Empresa estratégica

Instalada em áreas consideradas “indispensáveis à Segurança Nacional”⁷ e integrante de setor econômico capaz de, na perspectiva da cúpula das Forças Armadas brasileiras, “colaborar para a pronta emancipação econômica do país” (BR_RJANRIO.HF.AVU.3, p. 10), a Petrobras vivenciou durante o regime empresarial-militar brasileiro uma importante expansão de suas atividades. Fundada em 1953, às primeiras instalações, herdadas do Conselho Nacional do Petróleo (CNP), foram acrescidas outras, como as do Serviço Regional

⁵ Criado pelo Decreto nº 9.775, de 6 de setembro de 1946.

⁶ Criado em 1966, apesar de não constar como instância formal do Min. das Relações Exteriores (CNV, 2014).

⁷ Ver Decreto nº 348, de 4 de janeiro de 1968, Artigo 8º.

da Amazônia (SRAZ) e as da Refinaria de Duque de Caxias (REDUC), no Rio de Janeiro, em funcionamento a partir de 1961. A ditadura herdaria também do período que a antecede, duas importantes unidades: a Refinaria Landulpho Alves (RLAM), de Mataripe, na Bahia, e a Refinaria Presidente Bernardes (RPBC), localizada em Cubatão, São Paulo.

Ao longo do período ditatorial (1964-85) entraram em operação as refinarias de Alberto Pasqualini (REFAP), no Rio Grande do Sul, e a de Gabriel Passos (REGAP), em Minas Gerais, ambas em 1968. Em 1971, seria inaugurada a refinaria de Paulínia (REPLAN), no Estado de São Paulo. Três anos depois, em 1974, a Refinaria Exploração de Petróleo União S/A passa a compor a estrutura da estatal, dando origem à Refinaria de Capuava (RECAP), localizada em Mauá, São Paulo. Outras duas refinarias, a Presidente Getúlio Vargas (REPAR), no Paraná, e a Henrique Lage (REVAP), em São José dos Campos, São Paulo, seriam respectivamente inauguradas em 1977 e 1980.

Concomitante ao golpe de 1964, os militares passam a assumir o controle de cada setor da empresa, o que foi encarado pela cúpula militar como parte das ações urgentes e necessárias para a garantia do controle das estruturas do Estado brasileiro e da implantação dos projetos estratégicos do regime. No que diz respeito ao processo de controle das instâncias da Petrobras, não se trata de exagero afirmar que a importância atribuída pelos militares a esta estatal “foi proporcional às ações de repressão desencadeadas sobre seus trabalhadores” (Praun; Costa, 2015, p. 83). Vale acrescentar que a amplitude das instalações da Petrobras impulsionou a organização de um sistema nacional de informação e repressão. Este, por sua vez, operou de forma articulada aos aparatos repressivos de diferentes instâncias do Estado brasileiro, mantendo também relação de colaboração com empresas privadas.

O que se iniciou, portanto, no dia seguinte ao Golpe, como ações de desmantelamento de focos de resistência, converteu-se rapidamente em um intenso, articulado e sumário processo de perseguição, prisões e demissões. A ofensiva repressiva e a busca pelo controle da empresa encontraram sustentação fácil, expressa inclusive na forma leviana como eram acusados os perseguidos, no discurso da Guerra Fria e na justificativa de uma suposta “comunização” de suas instalações. O discurso da “Segurança Nacional”, aliado a uma dada visão sobre o “progresso da nação”, passou a sustentar as diferentes formas de aplacar qualquer manifestação de oposição, sobretudo aquelas oriundas dos movimentos dos trabalhadores.

3. 31/03/1964: o dia seguinte

A Petrobras foi alvo, desde o dia seguinte ao golpe de 1964, de uma série de ações de repressão aos trabalhadores e trabalhadoras, acompanhadas do desmantelamento de suas entidades representativas. Na concepção dos golpistas, tratava-se de eliminar o que estes consideravam como “domínio comuno-sindicalista”, expressão utilizada em referência ao peso e inserção que os sindicatos de petroleiros mantinham em suas bases e ao antigo Partido Comunista Brasileiro (PCB), que também contava com forte inserção na categoria petroleira.

Para que estas ações fossem viabilizadas, uma minuciosa estrutura de vigilância, monitoramento e repressão passou a ser organizada no interior da empresa. O ponto de partida do sistema montado no interior da Petrobras foi uma Comissão Geral de Investigação (CGI)⁸ própria, em funcionamento desde 8 de abril de 1964, com a missão promover, de forma sumária, a “limpeza da Petrobras” (HF.AVU.3, p.348).

Composta originalmente pelos generais Ayrton Salgueiro de Freitas, Antônio Luiz de Barros Nunes e Ovídio Saraiva Neiva (HF.AVU.3, p.338), a atuação da CGI, conforme seu relatório final, resultou no “levantamento de cerca de 3.000 suspeitos” (HF.AVU.3, p. 350), na abertura de pelo menos 1.500 processos de investigação e no indiciamento de 712 trabalhadores. Durante sua vigência, entre abril e outubro de 1964, 516 trabalhadores da Petrobras foram demitidos como resultado da instalação dos temidos Inquéritos Policial-Militares (IPM), números que seriam posteriormente significativamente ampliados.

Entre o material resultante das atividades da CGI encontra-se um documento composto por duas listagens, em papel com timbre da Petrobras, com nomes datilografados em ordem alfabética, acompanhados de anotações cuidadosamente feitas à mão junto a cada nome que a integra as listas. A primeira, intitulada “Empregados demitidos pelo Ato Institucional – Diário Oficial de 7/10/1964 e 9/10/1964”, é composta por 13 nomes. A listagem refere-se aos trabalhadores estáveis, dispensados diretamente pelo então presidente da República, Gen. Castelo Branco. A segunda, mais longa, é constituída por 831 nomes, com registro sobre o órgão ou unidade de origem dos trabalhadores e anotações sobre o suposto resultado das investigações: “rescisão”, “transf. de área”, “dispensado p/ interventor”,

⁸ O Serviço Nacional de Informações (SNI), órgão que incorpora o SFICI, será constituído somente a partir de 13 de junho de 1964. A subordinação da CGI ao SFICI / SNI, pode ser identificada em documentos que compõem o Relatório da CGI (BR_RJANRIO.HF.AVU.2), entre eles ofício da Petrobras / Estado da Bahia dirigido ao presidente da CGI, datado de 25 de junho de 1964 (BR_RJANRIO.HF.AVU.2, p. 1-5).

“inocente”, “sanção administrativa”, “justa causa”, “abandono” etc. Na abertura da listagem pode-se ler seu título: “Relação de funcionários da Petrobras que, por suas atividades subversivas devem ser demitidos da empresa e entregues aos órgãos competentes para os devidos fins” (BR_RJRIO.HF.AVU.5).

Apesar de reveladoras das arbitrariedades cometidas pelos militares frente à Petrobras, as listas são apenas uma pista para desvendar as diferentes facetas do sistema montado pela ditadura no interior da empresa. Por trás da relação de nomes escondem-se, em diferentes graus, histórias de intimidações, perseguições, prisões e inclusive torturas.

Os trechos a seguir, reproduzidos de três cartas⁹ recebidas por um dos trabalhadores localizados na listagem citada, da Refinaria de Cubatão, ajudam a esclarecer sobre o clima de intimidação vigente a partir de abril de 1964. Entre a primeira carta, com a data do dia de início dos trabalhos da CGI, e a última, 12 dias depois, pode-se observar a inclusão do trabalhador na lista de “suspeitos”, a “investigação” e “audiência”, e a demissão por “justa causa”.

- Carta 1 – datada de 08/04/1964, enviada pelo Setor de Relações de Trabalho: “Informamos a V. Sa. De que deve permanecer em sua residência, à disposição do cap. Antônio C. S. Ribeiro até nova ordem de apresentar-se à RPBC.”

- Carta 2 – datada de 17/07/1964, enviada pelo Setor de Relações de Trabalho: “Solicitamos a V. Sa. O obséquio de comparecer dia 20/07/64, às 8:00 horas, na sala da DP¹⁰ [com rasura], nesta Refinaria.”

- Carta 3 – datada de 20/07/1964, enviada pelo Chefe da DP: “Comunicamos que se encontra à sua disposição, na [ilegível], a importância referente ao saldo final de salários, em virtude de ter sido V. Sa. Dispensado, por justa causa, do quadro de empregados desta Unidade da Petrobras.”

Entre os trabalhadores presos após o Golpe, o caso mais conhecido é do deputado federal Mário Soares Lima, dirigente sindical petroleiro da Refinaria Landulpho Alves /BA. Sobre esse caso, Márcio M. Alves (1996, p. 33) cita uma reportagem publicada em 17/04/64

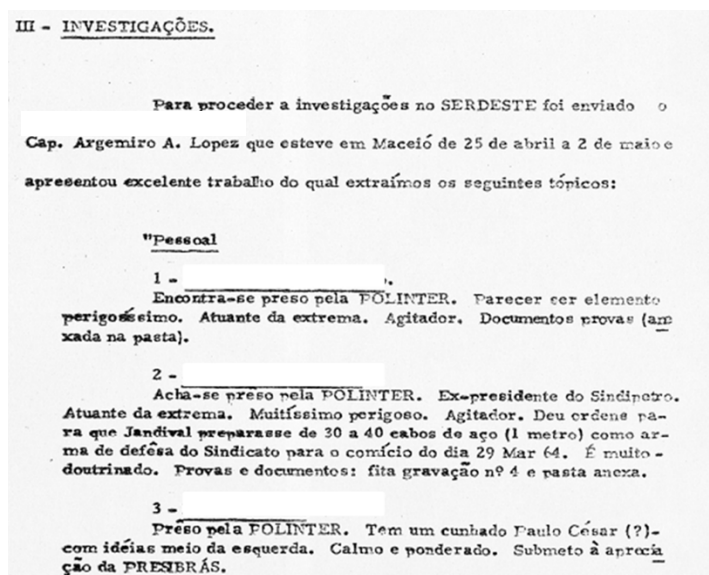
⁹ As cartas, de arquivo pessoal do trabalhador, foram localizadas entre documentos guardados na Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas da Petrobras de Duque de Caxias (ASTAPE) e integraram sua solicitação de anistia política.

¹⁰ Aparentemente a abreviação de Divisão de Pessoal (DP).

no jornal *Correio da Manhã* que denuncia que “o ex-deputado Mário Lima, eleito pelos Sindicatos da Petrobras, estava sendo submetido a surras diárias na prisão da Polícia Militar”.

As prisões, no entanto, conforme se pode constatar a partir dos documentos da Petrobras (Imagem 1), foram praticadas com certa regularidade. Eram parte dos procedimentos de “investigação”. Visavam a intimidação e o dismantelamento da organização e resistência dos trabalhadores, tal como pode-se verificar no fragmento abaixo, extraído do Relatório da CGI – Petrobras (BR_RJARIO_HF_0_AVU_3, p. 74).

Imagem 1



Juntamente às prisões, o conjunto de entidades sindicais petroleiras sofreu intervenções. Estas ações, se por um lado destituíam os trabalhadores de seus instrumentos de organização, por outro, ao intervirem nos sindicatos e cassarem os mandatos de seus dirigentes, a ditadura e seus representantes na Petrobras criaram meios para “quebrar” a estabilidade destes trabalhadores abrindo o caminho para as demissões sumárias¹¹.

A CGI finalizou suas atividades, oficialmente, em outubro de 1964. No entanto, a estrutura de vigilância, monitoramento e repressão manteve-se, demonstrando bastante vitalidade nos anos seguintes e com especial atuação entre 1967-68, quando uma nova leva de demissões foi efetuada na empresa. À frente desse processo, um novo órgão, com

¹¹ Referências às intervenções nas entidades sindicais petroleiras e à “quebra” da estabilidade de seus dirigentes podem ser localizadas no Relatório da CGI – Petrobras (BR_RJARIO_HF_0_AVU_3)

funcionamento regular e integrado à estrutura da Petrobras, foi constituído: a Divisão de Informação e Segurança (DIVIN) que, inicialmente foi denominada como SIPE (Sistema de Informações da Petrobrás)¹².

4. A SIPE, a DIVIN e o “organograma de segurança da Petrobras”

Dez anos após o Golpe, em 28 de junho de 1974, o então Superintendente da Refinaria de Capuava (RECAP), Percy Louzada de Abreu, enviou um entre tantos ofícios que devia despachar regularmente. Este, de nº 94, tinha por objetivo, essencialmente, comunicar que, a partir daquela data, como resultado da incorporação da antiga Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A. à Petrobras, decidida no início daquele mês, a RECAP passaria a compor o que o signatário do ofício denominou de “Organograma de Segurança da Petrobrás”.

Dirigido ao Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS-SP)¹³, com informações relativas às instâncias e seus respectivos responsáveis a partir daquela data, o ofício referenda a tese sobre o funcionamento regular de um sistema de informações nacional, hierarquizado, bem articulado interna e externamente. Este ramificava-se até as unidades da Petrobras por meio dos chamados “SEREG’s” e das Chefias de Segurança das unidades¹⁴.

Essa estrutura, entretanto, foi sendo construída ao longo dos anos. Sua primeira versão é o Serviço de Informações da Petrobrás (SIPE), que começa a ganhar forma a partir segundo semestre de 1964 e, apesar de ter abrangência nacional, ainda não conta com os Setores Regionais (SEREG) estruturados.

A documentação analisada faz referência à apreciação, por parte da Diretoria Executiva da empresa, de um estudo “datado de 13.8.1964” tratando “sobre a constituição de

¹² A documentação analisada (BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000528 / DECOM/SG-1015/65, p. 12) indica a existência, desde 1965, de um chefe do “Serviço de Informação e Segurança” da Petrobras.

¹³ Com protocolo de recebimento assinado pelo Diretor do DOPS em 02/07/1974.

¹⁴ O relatório da CGI - Petrobras, de outubro de 1964, indicou reformulações no Setor de Vigilância das unidades da empresa. Conforme as orientações contidas neste documento “Os elementos desse serviço deverão ter uma instrução semelhante à militar e aos seus quadros ser incluídos elementos com habilitações de polícia, aos quais serão dadas tarefas de ligação c/ a 2ª Secção do QG da 6ª Região Militar e com a DOPS” (BR_RJANRIO.HF.AVU.3, p. 96). Em outra passagem, afirma-se: “Dada a importância da REDUC do ponto de vista de segurança, cremos ser indispensável nomear um oficial do Exército para a Chefia do Setor de Vigilância da Unidade, atualmente interina e entregue a um de seus inspetores (idem, p. 238).


um ‘Serviço de Informações e Segurança’ para a PETROBRÁS” (HF.O.SEG.2, p. 111). Um ano após o acesso ao estudo, em 03 de agosto de 1965, por deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata 280º, item 4º (HF.o.SEG.2, p.3), ocorre a oficialização e incorporação formal do SIPE à estrutura da empresa. O SIPE, vale destacar, já encontrava-se extraoficialmente em funcionamento há cerca de cinco meses, período no qual, conforme o signatário de um dos documentos analisados, firmou-se “no conceito geral” e adquiriu “invulgar expansão” (HF.O.SEG.2, p.114).

Os objetivos do SIPE não deixam dúvidas quanto à abrangência de suas atribuições. Coube a este órgão, antecessor da DIVIN, a atribuição de “colaborar, com a Administração, na manutenção da DISCIPLINA e ORDEM essencial ao normal desenvolvimento” das atividades da empresa, preparando-a “psicologicamente, [...] de modo a obter de seus empregados as condições de eficiência, integrando-os ao conjunto dos objetivos” da Petrobras (HF.O.SEG.2, p.118 e 119). Esses objetivos, entre outros, convergem para uma das razões norteadoras de sua implementação: “controle e o acompanhamento das atividades sindicais”, o que na perspectiva do militares, visava “preparar os órgãos de classe para uma autêntica liderança democrática” (HF.O.SEG.2, p.121).

O SIPE, que a partir de março de 1966 se tornaria DIVIN, deveria também “atuar como agência especializada, junto às Seções de Segurança e dos órgãos governamentais” (HF.O.SEG.2, p. 119), o que do ponto de vista prático ensejaria “estrito contato com órgãos congêneres: SNI, CSN, DOPS, organizações policiais e órgãos de informações das Forças Militares” (HF.O.SEG.2, p. 120).

No interior da Petrobras, no topo desta estrutura esteve, desde os primeiros anos da DIVIN, o Cel. Fausto de Carvalho Monteiro. O militar chegou a acumular a função de Coordenador Geral de Segurança da Petrobras, atividades que, pela natureza e objetivos, não guardavam fronteiras claras entre si, mas que mantinham, em ambos os casos, expressa subordinação ao Gabinete da Presidência da empresa, assim como ao Conselho de Segurança Nacional (CSN) e ao Serviço Nacional de Informações (SNI). O carimbo, visível no fragmento de uma correspondência (Imagem 2) e presente em diversos documentos do período, é esclarecedor. Nele pode-se ler: “ATENÇÃO: A DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DA PETROBRAS INTEGRA O SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES NOS TERMOS DOS DECRETOS 66.622, DE 25/05/70 E 67.325, DE 2/10/70”.

Imagem 2

		CORRESPONDÊNCIA		<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO	<input type="checkbox"/> INFORME	NUMERO 8014
		SIGILOSA		<input type="checkbox"/> ENCAMINHAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO DE BUSCA	DATA 05/9/73
ASSUNTO INVESTIGAÇÃO POLÍTICO-SOCIAL				REFERÊNCIA		
DIFUSÃO				02498		
DCPS/RJ						
DIFUSÃO ANTERIOR				CLASSIFICAÇÃO		
CONFIDENCIAL				ATENÇÃO: A DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DA PETROBRAS INTEGRA O SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, NOS TERMOS DOS DECRETOS 66.622, DE 22/5/70 E 67.325, DE 2/10/70.		
O presente PB tem por objetivo levantar dados de empregado da Empresa indicado para Missão no Exterior.						

Fonte: BR_RJARIO_HF_0_PTR_000002

Sobre os decretos mencionados no carimbo, vale dizer que o primeiro, nº 66.622, de 25/05/70, “Dispõe sobre a competência dos Ministros de Estado dos Ministérios Civis e a participação das Divisões de Segurança e Informações em assuntos relacionados com a Segurança Nacional e as Informações Nacionais e dá outras providências”. O seguinte, nº 67.325, de 2/10/70, estabelece a regulamentação das referidas Divisões de Segurança e Informação.

Órgãos como a DIVIN da Petrobrás, lotados em empresas ligadas a Ministérios Civis, como é o caso da Petrobras, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, espelham-se nos órgãos criados pelo Decreto 60.940, de 4 de julho de 1967, que converteu as então *Seções de Segurança Nacional* dos Ministérios Civis em *Divisões de Segurança e Informação*. Estas últimas, por sua vez, são consideradas, conforme o Art. 2º do Decreto:

(...) órgãos complementares do Conselho de Segurança Nacional, subordinados diretamente aos respectivos Ministros de Estado [que] mantém estreita colaboração com a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e com o Serviço Nacional de Informações, aos quais prestarão todas as informações que lhes forem solicitadas.

Vale, no entanto, ressaltar que apesar da menção explícita à subordinação destas Divisões aos Ministérios Civis, o Artigo 2º (e o carimbo impresso nos documentos da DIVIN) não deixa dúvidas quanto à hierarquia e subordinação última destes órgãos. Essa relação de subordinação pode também ser observada no período anterior à constituição formal da SIPE e

da sua sucessora, a DIVIN, particularmente durante o funcionamento da Comissão Geral de Investigações – Petrobras, criada imediatamente após o Golpe de 1964. Os decretos 66.622, de 25/05/70 e o 67.325, de 2/10/70, apesar de manterem a subordinação dessas “Divisões de Segurança e Informações (DSI)” aos “respectivos Ministros de Estado” deixam clara “sua condição de órgão sob a superintendência e coordenação do Serviço Nacional de Informações (SNI)” (Regulamentação das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Civis, Art. 1º).

5. Todos sob a mira da repressão

Parte da documentação disponibilizada pela Petrobras em 2013 é composta por 131.277 dossiês. Um desses dossiês, o de nº 243, é composto por apenas duas folhas digitalizadas, uma delas reproduz o conteúdo do relato de um informante. Este documento, datado de 20 de outubro de 1965, difundido pela Agência do SNI do Rio de Janeiro (ARJ), pelo Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP)¹⁵ e pela presidência da Petrobras (PRESIBRÁS), apresenta o nome de três trabalhadores. A intenção é alertar sobre o envolvimento destes com a organização de uma chapa para concorrer às eleições sindicais em entidade dos petroleiros, no Rio de Janeiro. Em referência aos trabalhadores, o informante acrescenta que estes “tiveram participação ativa junto à administração sindical anterior a 31 de março de 1964, expondo frequentemente ideias contrárias aos regimes político e econômico em que vivemos” (BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000243).

As pastas também, em sua maioria, são compostas por um documento padrão, denominado de *Ficha de Controle Político Social*¹⁶. Nestas fichas são anotados, como se pode observar na Imagem 3¹⁷, os resultados dos denominados de Plano de Buscas (ou simplesmente PB).

Na Imagem 3, alguns elementos chamam a atenção. Trata-se de um levantamento iniciado em 10 de janeiro de 1974, conforme indica o campo “data de entrada”. Logo acima

¹⁵ A partir de 1967 denominado apenas de Departamento de Polícia Federal (DPF)

¹⁶ Na segunda metade dos anos 1980 esse documento passou a ser denominado “Ficha de Controle do Levantamento Sócio-Funcional” acrescida de outra ficha, de “Levantamento Sócio-Funcional”. As investigações passaram a priorizar referências em empregos anteriores, antecedentes criminais e cadastro no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).

¹⁷ Na ficha reproduzida, o nome do trabalhador e de seus pais foi ocultado de forma a preservar sua privacidade.

deste campo, marcado por uma seta, é possível identificar a motivação da investigação: o trabalhador está sendo indicado para assumir uma função de confiança na Petrobras. É bastante comum a presença, no acervo, de dossiês desse tipo, indicando que todos os trabalhadores e trabalhadoras da Petrobras estavam *sob a mira das estruturas de repressão*.

O Plano de Busca, finalidade principal da ficha reproduzida (Imagem 3) indica a abrangência e natureza dos órgãos consultados. Anotações como “prestou depoimento na IPM / Petrobras”, assim como a referência à troca de informações e documentos entre diferentes órgãos, sugerem que nem todos os documentos arquivados junto ao “prontuário” do trabalhador foram entregues à CNV.

Imagem 3

REFERÊNCIAS DAS BUSCAS	REFERÊNCIAS DAS RESPOSTAS	INDICAR QUANTO A ATUADOS		
DATA	DATA	DATA		
15/01/74	00-002/74	07/12/74	Of. nº 74/74-53	NO
15/01/74	00-002/74	05/01/74	Sup. nº 036/74-53	NO
15/01/74	00-002/74	07/01/74	Sup. nº 046/74-53	NO
15/01/74	00-002/74	12/02/74	Sup. do 4º/74	NO
15/01/74	00-002/74	12/02/74	Sup. do 2º/74	NO
14/03/74	74	6.898	→ 021/74	NO

Prontuário de depoimento IPM/PETROBRAS

Fonte: BR_RJARIO_HF_0_PTR_000242

Por outro lado, no acervo dos Arquivos Públicos Estaduais, como o de São Paulo, é possível a localização de parte importante dessa documentação, que circulava entre os órgãos de repressão, reafirmando as conclusões alcançadas pela CNV ao analisar as atividades da Oban (Operação Bandeirante). Segundo a CNV, “a circulação de informes não era mero protocolo, e sim a maneira como a Oban desempenhava importante papel na provisão dos arquivos do SNI e, conseqüentemente, de todos os parceiros de sistema.” (CNV, 2014, p.134). A mesma conclusão pode ser aplicada, sem receio, aos processos que envolvem a Petrobras.

Um, entre tantos outros documentos, que ilustra essa conclusão é a “FICHA INFORMATIVA” de um trabalhador da Refinaria Duque de Caxias (REDUC). Nela pode-se observar o caminho e o processo de retroalimentação das informações e dos arquivos das distintas instâncias do sistema. Circulam informações sobre o trabalhador, conforme a ficha, entre abril de 1964 e agosto de 1968. Neste período, observa-se que as “investigações”

transitaram pelo Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI) – abril/64; Comissão Geral de Investigações (CGI-Petrobras) – Julho/64; Diretoria da Petrobras – janeiro/1965; Departamento de Ordem Política e Social da Guanabara (DOPS/GB) - maio e junho/65; Setor de Vigilância da Petrobras – novembro/65; Centro Nacional de Informações da Marinha (CENIMAR) – março/1966; 2ª Seção do I Exército – Maio/66; Departamento de Polícia Política e Social do Rio de Janeiro (DPPS/GB) – julho/66; I Exército; Setor de Vigilância da Petrobras – julho/67; Superintendência da REDUC – Agosto/1968, culminando com a indicação de demissão.

Imagem 4

NF. AVUL. 6, p. 19 (16)
SECRETO

PETROBRÁS
Petróleo Brasileiro S.A.
Gabinete do Presidente

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES

FICHA INFORMATIVA

PARA FINS DE APLICAÇÃO DO CONTEÚDO DO § 1º DO ART. 6º DO ATO INSTITUCIONAL N.º 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968, CITA-SE:

[Redacted]

1. DADOS QUALIFICATIVOS:
Nome: [Redacted]
Filiação: [Redacted]
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 10.12.1919
Residência: [Redacted]

Lotação: Refinaria Duque de Caxias - RJ
Data de admissão na PETROBRÁS: 11.12.1958 - Estável ✓

2. APROVEDORES REGISTRADOS:

2.1 - ABR/64 - Levantamento efetuado pelo SFICI, Conselho de Segurança Nacional, o apontou como presente a tódas as "barragens" movidas pelos vermelhos, tendo tomado parte saliente em distúrbios em Fe-trópolis, São João do Meriti e Caxias como tendo sido visto, várias vezes, chefiando piquetes de greves na Refinaria; como marxista ligado à célula dos vermelhos e concluiu propondo sua demissão da PETROBRÁS, sendo seu caso entregue às autoridades competentes.

2.2 - JUL/64 - Dispensado por recomendação da CGI/PETROBRÁS.

2.3 - JAN/65 - A Diretoria da Empresa, após sindicância

SECRETO

NF. AVUL. 6, p. 19
SECRETO

PETROBRÁS
Petróleo Brasileiro S.A.
Gabinete do Presidente

Chefe de GABRIETE

cia, julga improcedentes as acusações mandando reintegrar o marginado.

2.4 - MAR/65 - O Departamento de Ordem Política e Social, O2, o aponta como comunista e agitador.

2.5 - JUN/65 - O referido Departamento volta a apontá-lo como subversivo atuante na chamada "era janquista".

2.6 - OUT/65 - O marginado é designado pela Portaria 51/65 chefe do Setor de Lubrificação da Divisão de Mecânica do Departamento de Lubrificação da Refinaria.

2.7 - NOV/65 - O Setor de Vigilância da área cita o marginado como participante de reuniões subversivas nos banheiros da Refinaria.

2.8 - MAR/66 - O Centro de Informações da Marinha (CENIMAR) aponta-o como um dos empregados readmitidos na Refinaria suspeitos de professarem ideologia extrema.

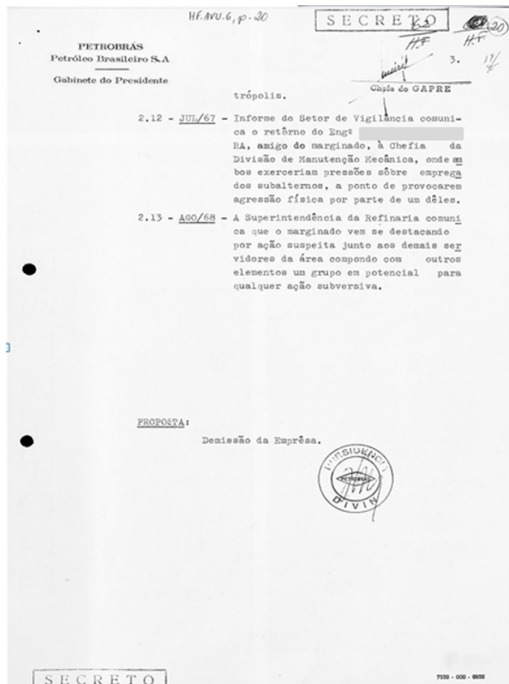
2.9 - MAR/66 - A 2ª Seção do I Exército informa que o sistema de lubrificação da REDUC está entregue a elemento comunista, readmitido na Empresa graças aos esforços do Eng. JOSIAS DA SILVEIRA, elemento tido como "simpatizante".

2.10 - JUL/66 - Informação do Departamento de Polícia Política e Social do Rio de Janeiro comunica que o marginado consta de relação de elementos tidos como efetivamente comunistas.

2.11 - SET/66 - Informe do I Exército identifica entre os elementos comunistas da PETROBRÁS que vêm efetuando, periodicamente, reuniões no bar Rosa Vermelha e em outro da Galeria Arcádia, [Redacted]

SECRETO

Imagem 5



Fonte: BR_RJARIO_HF_AVU.6, p.19-21

Presentes no interior da Petrobrás desde o Golpe, os infiltrados, vindos de diferentes órgãos, militares ou civis, cumpriram papel importante para o funcionamento do aparato repressivo. O registro da presença desses agentes no interior da Petrobras consta do “plano de trabalho” da CGI-Petrobras, de abril de 1964. Na ocasião 16 alunos oficiais da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) foram infiltrados nas unidades da Petrobras, entre abril e maio daquele ano, incumbidos de “investigar” trabalhadores e trabalhadoras listados pelo SFICI, atividade que conforme relatório apresentado, contou com a colaboração de agentes locais. (Praun; Costa, 2015).

Estes infiltrados, também presentes no interior das entidades de classe dos petroleiros, conforme indica o fragmento do documento abaixo (Imagem 6), monitoravam as atividades do trabalhador dentro e fora de seu local de trabalho.

Imagem 6

PETROBRAS GAPRE-DIVIN		SUMÁRIO INFORMATIVO		NÚMERO DO PRONTUÁRIO	
				199	
				FOLHA	
				1	
NOME DO EMPREGADO			FILIAÇÃO		
OSCAR GOES					
DATA	REFERÊNCIAS	HISTÓRICO	OBSERVAÇÕES		
29.6.65	PB/SIP/010/65	Solicita informações sobre o nominado.	ARQUIVO SEINF		
07.1.66	INF/RPBA/38/66	Atendendo solicitação acima, informa que: "na época da Revolução o nominado era o Chefe do Parque de Pirajá, designado pela sua chefia imediata. Nada consta contra o mesmo. Segundo o Capitão Dórea, o nominado desempenha função para a Segurança Nacional e o seu contato com o Sindicato obedece a prévio pleno".	ARQUIVO SEINF		
13 4 78	Nota de Cadastro de Pessoal/SBOPE	Até a presente data, o prontuário do nominado não possui quaisquer documentos a serem microfilmados. <i>m. de</i>			

Fonte: BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000199

6. Listas sujas

A circulação de dossiês e prontuários sobre os trabalhadores também se constituiu na base de um sistema particular de troca de informações que deu origem às chamadas “listas sujas”.

Essas listas, que inicialmente abarcavam apenas funcionários diretos da Petrobras, nos anos seguintes ao Golpe, passaram a incorporar aqueles e aquelas contratados ou em processo de admissão em empresas prestadoras de serviço e subsidiárias. Enviadas mensalmente para a DIVIN, as listas consideravam a chamada “movimentação de pessoal” (admissões e demissões) das referidas empresas. Era a partir da DIVIN que os encaminhamentos relativos ao Plano de Buscas eram disparados, de forma a estabelecer se aquele trabalhador ou trabalhadora deveria ser admitido ou demitido.

A troca de informações também possibilitava identificar se um trabalhador ou trabalhadora demitido em uma das empresas encontrava-se contratado por outra, conforme indicam os Documentos 6 e 7, abaixo, além de manter atualizado, mensalmente, o quadro de funcionários do conjunto de empresas ligadas à Petrobras.

Imagem 7¹⁸

Imagem 8

¹⁸ “14-6-1967. Informe GB 15. Revendo pasta de informações datada de 6 de junho de 1966 em que trata da firma Engebrás, empreiteira das obras da Fábrica de Asfalto no estado do Ceará. Informe que alguns elementos principalmente [ilegível] Conforto e alguns instrumentista[s] que forma demitidos da RPBC e da Reduc estavam trabalhando na firma [ilegível] – GB – fábrica de Tecidos. Aguardo orientação. GB – 15”.

14.6.1964

Supernome GB 15

Devido ponto de inspuracao
 - data de 6 de Junho de 1966
 em que, facto da firma Engenheira
 empregadora dos obrs da fabrica de
 Alcapito no estado de Ceara.

Confirma que alguns elementos
 principalmente Affes Comfort e
 alguns instrumentista que operam
 dentro da RPB e Rede e
 estavam trabalhando na firma
 Sudamerica - C.B. sob a guarda
 quando em causa.

GB-15

406

CONFIDENCIAL

REFINARIA E EXPLORACAO DE PETROLEO "UNIAO" S. A.
 Av. Dr. Alberto Buarque Barreto, 1740 - CAJUANA - MANGA - SP.

COORDENADOR DE SEGURANCA Data: 06/07/66
 Dia: 26/02/1977.

1. Assunto: Atividades politico-sociais de ex-Funcionaria
 2. Organ: - 24 T.I.M.
 3. Classificacao: CONFIDENCIAL
 4. Objeto: Gm. Elicidio Palva - Chefe do 10002/6 - Petrobras S.A.
 5. Referencia: -
 6. Anos: -

1. NOME COMPLETO: [Redacted] - BAIXADA
 NOME em 06/07/1966 em Solis, Estado do Para.
 Conta haver sido desmitida da Petrobras e iniciada
 em T.I.M., após a Revolucao de 1964.

2. NOME REALIZADO:
 a) - Verificacao em ato de Informa;
 b) - Caso positivo, qual a funcao que desempenhou e o
 motivo da demissao;
 c) - Demais dados julgados uteis.

[Redacted]
 Coordenador de Seguranca

10/100-
 PETROBRAS
 601276/1226472
 DUIN

Fonte: BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000088
 BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000089

Fonte:

Considerações finais

O vasto material encontrado no acervo do Arquivo Nacional confirma a presença da atuação do Governo Militar diretamente na gestão de pessoal de empresas, neste caso da Petrobras, assim como a colaboração de empresas privadas para com a ditadura.

A instituição da CNV foi fundamental para que a sociedade tivesse acesso a parte dessa documentação, permitindo que fossem recolhidos 1.121 depoimentos, realizadas 80 audiências e sessões públicas, além de inúmeras diligências e perícias. Os trabalhos desenvolvidos impulsionaram a investigação em sete unidades militares e locais utilizados pelas Forças Armadas para a prática de graves violações de Direitos Humanos.

Contudo, as restrições impostas quanto à punição dos responsáveis pelos crimes cometidos durante a ditadura brasileira expressam os limites desse processo. O perfil unicamente investigativo da CNV inviabilizou recomendações importantes encaminhadas pelo GT-13 - *Ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical*, relacionadas à punição de agentes do Estado, empresas e empresários responsáveis por perseguições políticas aos trabalhadores e trabalhadoras.

A constituição do Fórum de Trabalhadores fez-se, portanto, diante da necessidade de avançar no sentido responsabilização pelas graves violações cometidas contra os direitos humanos no Brasil, na busca por imputar a reparação àqueles e aquelas perseguidos com ameaças, demissões e delações que provocaram prisões, torturas e, em alguns casos, a morte. É parte dessas iniciativas a representação ao MPF sobre a colaboração entre a Volkswagen e a ditadura brasileira e o Termo de Ajuste de Conduta que resultou deste Inquérito.

A punição e reparação também objetivam garantir a liberdade de organização sindical e política dos trabalhadores e trabalhadoras que ainda hoje enfrentam situações similares ao período ditatorial sofrendo vigilância, retaliações, demissões e interditos proibitórios em processos de greves. A impunidade dessas empresas perpetua a repetição das violações.

Bibliografia

Alves, Márcio Moreira (1996) Torturas e torturados (Rio de Janeiro: s.e.) Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/marcio_alves_torturas_e_torturados.pdf>

Acesso em: 14/03/2022.

Arquivo Nacional (2013) Coordenação Geral de Processamento e Preservação do Acervo, Coordenação de Documentos Escritos, Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo. Fundo: Departamento Nacional do Café DNC (T6): inventário dos documentos textuais. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO.HF.AVU.2.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO.HF.AVU.3.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO.HF.AVU.5.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO.HF.AVU.6.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000002.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000088.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000089.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000199.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000242.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000243.

_____. Coordenação de Documentos Escritos. Documentos do Legislativo e do executivo. Fundo: Petrobras. BR_RJANRIO_HF_0_PTR_000528.

Comissão Nacional da Verdade (2014) Relatório da Comissão Nacional da Verdade (Brasília: CNV). Disponível em: <http://www.cnv.gov.br>. Acesso: 10 de janeiro de 2016.

Comissão Nacional da Verdade (2015) Grupo de Trabalho 13 - Relatório do Grupo de Trabalho Ditadura e Repressão aos Trabalhadores, às Trabalhadoras e ao Movimento Sindical. Rosa Maria Cardoso Cunha, organizadora (São Paulo: IIEP).

Brasil. Decreto Nº 7, de 3 DE AGOSTO DE 1934. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-7-3-agosto-1934-508460-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso: 10 de janeiro de 2016.

_____. Decreto-Lei nº 9.775, de 6 de Setembro de 1946. Dispõe sobre a atribuições do Conselho de Segurança Nacional e de seus órgãos complementares e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9775-6-setembro-1946-417547-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso: 10 de janeiro de 2016.

_____. Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964. Cria o Serviço Nacional de Informações. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4341-13-junho-1964-376645-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso: 10 de janeiro de 2016.

_____. Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-200-25-fevereiro-1967-376033-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso: 10 de janeiro de 2016.

_____. Decreto nº 60.940, de 4 de julho de 1967. Transforma em Divisão de Segurança e Informações as atuais Seções de Segurança Nacional dos Ministérios Cíveis e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-60940-4-julho-1967-402027-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso: 10 de janeiro de 2016.

_____. Decreto-Lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968. Dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional e dá outras providências. Disponível: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-348-4-janeiro-1968-376457-norma-pe.html> Acesso: 10 de janeiro de 2016.

_____. Decreto nº 66.622, de 22 de maio de 1970. Dispõe sobre a competência dos Ministros de Estado dos Ministérios Cíveis e a participação das Divisões de Segurança e Informações em assuntos relacionados com a Segurança Nacional e as Informações Nacionais e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66622-22-maio-1970-408085-norma-pe.html> Acesso: 10 de janeiro de 2016.

_____. Decreto nº 67.325, de 2 de outubro de 1970. Aprova o regulamento das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Cíveis. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67325-2-outubro-1970-408768-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso: 10 de janeiro de 2016.

_____. Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm Acesso: 10 de janeiro de 2016.

Penna Filho, Pio 2008 “Os Arquivos do Centro de Informações do Exterior (CIEX) - O Elo Perdido da Repressão” em Acervo (Rio de Janeiro) v. 21, Nº 2.

Praun, Luci; Costa, Claudia (2015) “O Estado brasileiro e as violações dos direitos dos trabalhadores da Petrobras nos meses subsequentes ao golpe de 1964”, em Andrade, Gonçalves, Faro y Santos (comps.) Comunicação e democracia: 50 anos do golpe militar. PosCom / Organização de (São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo).